



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021**

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

- Estando homologado o Processo Licitatório nº 085/2020, Concorrência nº 002/2020;
- Estando o serviço contratado com a empresa **BRISA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.107.919/0001-22, sob o Contrato nº 248/2021.

– **DETERMINA:**

I – Que se inicie a execução da prestação de serviço de coleta domiciliar e transporte dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, de todos e quaisquer resíduos compactáveis ou detritos colocados regular ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres em todo o município, desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 100 (cem) litros cada, para posterior encaminhamento a aterro sanitário licenciado.

II – Início dos serviços: **15 de julho de 2021.**

Balneário Pinhal/RS, 07 de julho de 2021.

  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**Dra. Valéria M. Q. Manhabosco**  
OAB/RS 92571  
Procuradora Geral do Município

Recebido  
04/07/21  
H.

